



PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento/Setor de Compras
49 – 3441 – 8588
E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas: Francis Mara Zago Pegoraro - Secretária Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de transporte, por quilômetro rodado, para realizar transporte de pacientes que utilizam a rede pública municipal de Saúde, em 2(dois) períodos, matutino e vespertino e em alguns casos especiais em período noturno, em dias que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, para cidade de até 100km de distância.

Justificativa: Tendo em vista que o Município de Xanxerê-SC possui uma alta demanda de Consultas e Tratamentos fora de domicílio; Considerando que o município deve garantir acesso à população aos serviços especializados de média e alta complexidade, quando localizados fora do seu município; Considerando que existem vários serviços de saúde referenciados para Chapecó- SC e outros municípios da região em média e alta complexidade; Considerando que o Município de Xanxerê possui contrato de rateio com o Consórcio de Saúde e os prestadores de serviços estão instalados na grande maioria fora do Município necessitando com isso de transporte; Considerando que a nossa referência para o tratamento em oncologia é a cidade de Chapecó-SC ; Considerando a ausência na estrutura municipal de veículos e motoristas para o transporte destes pacientes; Portanto, justifica-se tal contratação, devido à quantidade de viagens diárias para transporte de pacientes para tratamento de saúde.



Especificações Técnicas:

	Descrição do item	Quantidade
Ítem 01	Serviço de Transporte de pacientes, por km rodado, em veículo Micro-ônibus com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte diário de pacientes que realizam tratamento fora de domicílio em cidades até 100km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	70.000 Setenta Mil Quilômetros

Qualificação Técnica

- Seguro do Veículo Transportador e Seguro dos Passageiros Transportados, devendo apresentar apólice de seguro quitado. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória(RCO) .
- Licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais.

Prazo Local e Condições de Entrega ou Execução: A Empresa ganhadora deverá comparecer diariamente de segunda à sexta feira até às 6h:30min da manhã na Secretaria Municipal de Saúde para embarcar os pacientes e fazer a conferência das listas e levar os mesmos até o destino. O retorno será às 11h:00min ao mesmo local de saída. No período vespertino a saída será da Secretaria Municipal de Saúde , até às 12h:00min e o retorno após o término das consultas dos pacientes, sem horário definido. Excepcionalmente será solicitado à Empresa transporte aos sábados de manhã, caso possua consultas e procedimentos neste dia e horário.

Fiscal de Contrato: Marcio Leandro Giroto, Coordenador de Tratamento Fora de Domicílio. Telefone 49-34418585 Ramal 522 . E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente e os prazos serão conforme o Decreto nº002 de 05 de Janeiro de 2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Dotação Orçamentária:

RED: 17 - 1138

Elemento:33903999

Obrigações da Contratada:

- ✓ • Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados;
- ✓ • Todas as despesas com combustível, lubrificantes, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas e prestação de serviços, correrão por conta e responsabilidade da Contratada;
- ✓ • Quando da solicitação de microônibus para a contratada e ela não possuir em sua frota para a data solicitada a mesma deverá se comprometer com a locação de outro veículo para a realização dos transportes com a mesma qualidade;
- ✓ • Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Transporte, no prazo de 24(vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal que retarde ou impeça o fornecimento contratado.
- ✓ • Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.
- ✓ • Apresentar relatório assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido data e quilometragem aferida, sendo obrigatória a apresentação neste juntamente com a Nota Fiscal.
- ✓ • A contratada deverá utilizar veículos próprios mantidos em perfeito estado de conservação, manutenção em dia, limpeza e segurança.
- ✓ • É vedado transportar outros passageiros que não sejam àqueles presentes na lista fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.



- ✓• A Empresa deverá comparecer no local indicado pela Secretaria de Saúde, sem atrasos.
- ✓• A Empresa ganhadora deverá comparecer diariamente de segunda à sexta feira até às 6h:30min da manhã na Secretaria Municipal de Saúde para embarcar os pacientes e fazer a conferência das listas e levar os mesmos até o destino. O retorno será às 11h:00min ao mesmo local de saída. No período vespertino a saída será da Secretaria Municipal de Saúde , até às 12h:00min e o retorno após o término das consultas dos pacientes, sem horário definido. Excepcionalmente será solicitado à Empresa transporte aos sábados de manhã, caso possua consultas e procedimentos neste dia e horário.
- ✓• Fornecimento das Notas Fiscais

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a autorização de fornecimento especificando a quilometragem e o tipo de veículo a ser utilizado na viagem;
- Solicitar a substituição imediata dos veículos que não estiverem em condições de prestar o serviço a contento;
- Solicitar as viagens com no antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, enviando à empresa a lista com o número de passageiros e o local de destino.
- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- Comunicar a Empresa de qualquer evento que ocorra no transporte de pacientes.





PREFEITURA DE
XANXERÊ

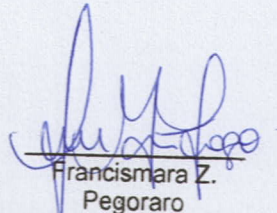
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento/Setor de Compras
49 – 3441 – 8588
E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais)

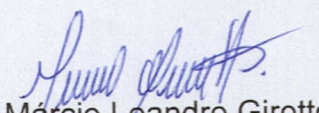
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Xanxerê, 21 de Fevereiro de 2022

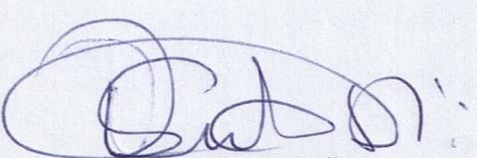
Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde



Francis Mara Z.
Pegoraro
Secretária Municipal
Saúde de Xanxerê



Márcio Leandro Giroto
Fiscal de Contrato



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Setor de Licitações

Item	Descrição do Item	KM	Bella Cararima	Martins	Collet	Média de Valores
1	<p>Serviço de Transporte de pacientes, por km rodado, em veículo</p> <p>Micro-ônibus com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte diário de pacientes que realizam tratamento fora de domicílio em cidades até 100km de distância da cidade de Xanxerê-SC.</p>	70.000	R\$6,80 por KM	R\$5,90 por KM	R\$6,20 por KM	R\$6,30
					Média Total	R\$441.000,00



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Márcio Leandro Giroto**, matrícula nº 6241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato no qual o Objeto é **Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de transporte, por quilômetro rodado, para realizar transporte de pacientes que utilizam a rede pública municipal de Saúde, em 2(dois) períodos, matutino e vespertino e em alguns casos especiais em período noturno, em dias que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, para cidade de até 100km de distância.**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Francismara Z.
Pegoraro
Secretária Municipal
Saúde de Xanxerê

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Márcio Leandro Giroto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Márcio Leandro Giroto

Xanxerê, 21 de Fevereiro de 2022.

ORÇAMENTO

À Município de Xanxerê, SC

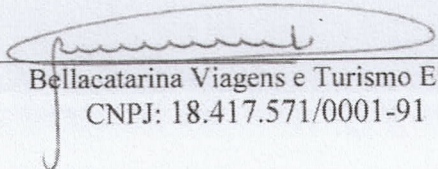
Segue proposta formulada pela empresa *Bellacatarina Viagens e Turismo Eireli* inscrito no *CNPJ 18.417.571/0001-91* para execução dos trabalhos, conforme especificações a baixo:

Nº	Descrição	Unitário KM
1.	Serviço de Transporte de pacientes, por km rodado, em veículo Micro-ônibus com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte diário de pacientes que realizam tratamento fora de domicilio em cidades até 100km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	R\$ 6,80

VALOR ORÇADO POR KM: R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Passos Maia-SC, 02 de fevereiro de 2022.


Bellacatarina Viagens e Turismo Eireli
CNPJ: 18.417.571/0001-91

**Av Padre João Botero, 702 – Sala 02 Bairro Centro – Passos Maia/SC
Telefone: 49 3437 0030 / 3437 0037**

MARTINS TURISMO

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DE TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE XANXERÊ,
POR KM RODADO (PREÇO UNITÁRIO) COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS:

KM RODADO DE MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO
2015 COM CAPACIDADE DE 30 LUGARES, AR CONDICIONADO,
CALEFAÇÃO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, BANHEIRO, GELADEIRA, DVD.

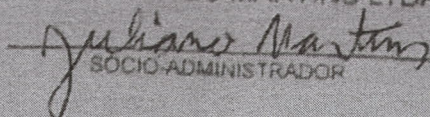
VALOR: 5.90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O KM RODADO.

TRANSPORTES MARTINS LTDA ME

CNPJ 83.406.066/0001-03

ISIDORO GASPARINI 43 BAIRRO MATINHO XANXERÊ

TRANSPORTES MARTINS LTDA


SÓCIO-ADMINISTRADOR

RES: Cotação de Serviços de Transporte!! URGENTE

TURISCOLL Transportando com qualidade <lista@turiscoll.com.br>

Ter, 08/02/2022 12:28

Para: 'Compras Saúde Xanxerê' <comprasaudexxe@hotmail.com>

De: Compras Saúde Xanxerê [mailto:comprasaudexxe@hotmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 11:47**Para:** lista@turiscoll.com.br TURISCOLL**Assunto:** Cotação de Serviços de Transporte!! URGENTE

A Secretaria de Saúde vai abrir Novas Licitações para Alguns serviços de Transporte de pacientes.

Gostaríamos da sua cotação por gentileza do serviço abaixo descrito. (Transporte diário para Chapecó em dois períodos - Manhã e Tarde. Fornecer o valor por Km rodado)

Serviço de Transporte de pacientes, por km rodado, em veículo Micro-ônibus com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte diário de pacientes que realizam tratamento fora de domicílio em cidades até 100km de distância da cidade de Xanxerê-SC.

Valor por km rodado R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)

Transporte de pacientes, por km rodado, em veículo de passeio com capacidade mínima de 05 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, para viagens intermunicipais.

Valor por km rodado 3,00 (três reais)

Aguardamos cotação.

Muito Obrigada.

Att

Ariana Coelho
Diretora de Adm. Finanças e Infra da SMS Xanxerê- SC

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
CNPJ: 10.396.929/0001-35
FONE 3441 8585 - RAMAL 352



PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de Saúde
49 – 3441 – 8585
saude.secretaria@xanxere.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas: Francis Mara Zago Pegoraro - Secretária Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de transporte, por quilômetro rodado, para Serviço de Transporte de Pacientes com ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas e/ou procedimentos a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.

Justificativa: Tendo em vista que o Município de Xanxerê-SC possui uma alta demanda de Consultas e Tratamentos fora de domicílio; Considerando que o município deve garantir acesso à população aos serviços especializados de média e alta complexidade, quando localizados fora do seu município; Considerando que existem vários serviços de saúde referenciados para outros municípios da região em média e alta complexidade; Considerando que o Município de Xanxerê possui contrato de rateio com o Consórcio de Saúde e os prestadores de serviços estão instalados na grande maioria fora do Município necessitando com isso de transporte; Considerando que constantemente o Estado lança Mutirão para cirurgia de catarata e outros procedimentos oftalmológicos; Considerando a ausência na estrutura municipal de veículos e motoristas para o transporte destes pacientes e acompanhantes; Portanto, justifica-se tal contratação, devido à quantidade de viagens para transporte de pacientes para tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro
(49) 3441 - 8500



Especificações Técnicas:

	Descrição do item	Quantidade
Ítem 01	Serviço de Transporte de Pacientes por km rodado, com ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo , com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas e/ou procedimentos a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	15.000 Quinze mil Quilômetros

Qualificação Técnica

- Seguro do Veículo Transportador e Seguro dos Passageiros Transportados, devendo apresentar apólice de seguro quitado. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) .
- Licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais.

Prazo Local e Condições de Entrega ou Execução: A Empresa ganhadora deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para embarcar os pacientes, fazer a conferência das listas e levar os mesmos até o destino, conforme solicitação do Setor Responsável. O retorno será no mesmo local de saída. Excepcionalmente será solicitado à Empresa transporte aos sábados caso possua consultas e procedimentos neste dia e horário. A Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer à Empresa ganhadora a lista com a data e local da viagem, bem como com o nome dos pacientes e acompanhantes .



PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de Saúde
49 – 3441 – 8585
saude.secretaria@xanxere.sc.gov.br

Fiscal de Contrato: Marcio Leandro Giroto, Coordenador de Tratamento Fora de Domicílio. Telefone 49-34418585 Ramal 522 . E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente e os prazos serão conforme o Decreto nº002 de 05 de Janeiro de 2022. disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Dotação Orçamentária:

RED: 17 - 1138

Elemento:33903999

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados;
- Todas as despesas com combustível, lubrificantes, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas e prestação de serviços, correrão por conta e responsabilidade da Contratada;
- Quando da solicitação de microônibus para a contratada e ela não possuir em sua frota para a data solicitada a mesma deverá se comprometer com a locação de outro veículo para a realização dos transportes com a mesma qualidade;
- Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Transporte, no prazo de 24(vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal que retarde ou impeça o fornecimento contratado.
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.
- Apresentar relatório assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido data e quilometragem aferida, sendo obrigatória a apresentação neste juntamente com a Nota Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro
(49) 3441 - 8500



- A contratada deverá utilizar veículos próprios mantidos em perfeito estado de conservação , manutenção em dia, limpeza e segurança.
- É vedado transportar outros passageiros que não sejam àqueles presentes na lista fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A Empresa deverá comparecer no local indicado pela Secretaria de Saúde, sem atrasos.
- A Empresa ganhadora deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para embarcar os pacientes, fazer a conferência das listas e levar os mesmos até o destino, conforme solicitação do Setor Responsável. O retorno será no mesmo local de saída. Excepcionalmente será solicitado à Empresa transporte aos sábados caso possua consultas e procedimentos neste dia e horário. A Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer à Empresa ganhadora a lista com a data e local da viagem, bem como com o nome dos pacientes e acompanhantes .
- Fornecimento das Notas Fiscais.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a autorização de fornecimento especificando a quilometragem e o tipo de veículo a ser utilizado na viagem;
- Solicitar a substituição imediata dos veículos que não estiverem em condições de prestar o serviço a contento;
- Solicitar as viagens com no antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, enviando à empresa a lista com o número de passageiros e o local de destino.
- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- Comunicar a Empresa de qualquer evento que ocorra no transporte de pacientes.



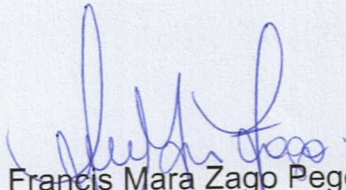
PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de Saúde
49 – 3441 – 8585
saude.secretaria@xanxere.sc.gov.br

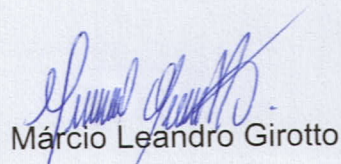
ESTIMATIVA DE CUSTO: A estimativa é de R\$ 115.950,00 (Cento e quinze mil , novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Xanxerê, 07 de Março de 2022



Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde



Márcio Leandro Giroto
Fiscal de Contrato



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro
(49) 3441 - 8500

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Martins	Turiscoll	Bella Catarina	Média Valores Unitário
1	<p>Serviço de Transporte de Pacientes por km rodado, com ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas e/ou procedimentos a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.</p>	KM	15.000km	R\$7,90	R\$7,50	R\$7,80	R\$7,73
Valor Total							R\$115.950.00



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Márcio Leandro Giroto**, matrícula nº 6241 ,lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , como fiscal do contrato no qual o Objeto é “**Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de transporte, por quilômetro rodado, para Serviço de Transporte de Pacientes com ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas e/ou procedimentos a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC.**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Márcio Leandro Giroto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Márcio Leandro Giroto

MARTINS TURISMO

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DE TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE XANXERÊ,
POR KM RODADO (PREÇO UNITÁRIO) COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS:

KM RODADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, VEÍCULO
ÔNIBUS COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 COM CAPACIDADE
DE 42 LUGARES.

VALOR: 7.90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O KM RODADO.

TRANSPORTES MARTINS LTDA ME

CNPJ 83.406.066/0001-03

ISIDORO GASPARINI 43 BAIRRO MATINHO XANXERÊ

RES: Cotação de Transporte para Mutirão de Cirurgia de Cataratas e outras consultas e procedimentos

TURISCOLL Transportando com qualidade <lista@turiscoll.com.br>

Ter, 01/03/2022 16:23

Para: 'Compras Saúde Xanxerê' <comprasaudexxe@hotmail.com>

Boa tarde

De: Compras Saúde Xanxerê [mailto:comprasaudexxe@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 1 de março de 2022 09:26

Para: lista@turiscoll.com.br TURISCOLL

Assunto: Cotação de Transporte para Mutirão de Cirurgia de Cataratas e outras consultas e procedimentos

Bom Dia!

A Secretaria de Saúde solicita por gentileza, cotação para:

Transporte **por km rodado** para consultas, mutirões, procedimentos fora do município de Xanxerê- SC

Item	Descrição	Quantidade	Valor por KM Rodado
01	Serviço de Transporte de passageiros por km rodado, com ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas e/ou procedimentos a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC	15.000km	R\$ 7,50

Aguardo e qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Ariana Coelho
SMS - Xanxerê- SC

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

ORÇAMENTO

À *Município de Xanxerê, SC*

Segue proposta formulada pela empresa *Bellacatarina Viagens e Turismo Eireli* inscrito no *CNPJ 18.417.571/0001-91* para execução dos trabalhos, conforme especificações a baixo:

N°	Descrição	Quantidade	Unitário KM
1.	Serviço de Transporte de passageiros por km rodado, com ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, equipado com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas e/ou procedimentos a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê-SC	15.000	R\$ 7,80

VALOR ORÇADO POR KM: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Passos Maia-SC, 07 de Março de 2022.

BELLACATARINA
VIAGENS TURISMO
EIRELI: 18417571000272

Bellacatarina Viagens e Turismo Eireli
CNPJ: 18.417.571/0001-91